



P.M DE Sertão  
Fis. \_\_\_\_\_  
C.PL \_\_\_\_\_

MEMORANDO 027/2018

DE:  
SETOR DE LICITAÇÃO

PARA:  
SETOR JURICO

*Edson Luiz Rossatto*  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal Sertão

REF. Proc. Licitatório 05/2018, Pregão Presencial 04/2018

Venho por meio deste, considerando fatos supervenientes ocorrido no Processo Licitatório em epigrafe, relatar o seguinte:

1º Duas empresas participaram do certame em epigrafe, não havendo disputa de valores entre ambas, tendo em vista que uma cotou/participou no exames radiológicos e outra cotou/participou das consultas.

2º A Empresa que cotou/participou dos exames (CEDIL), após análise dos documentos de habilitação, não apresentou a certidão de regularidade estadual, embora, após emissão da mesma pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, válida na presente data, tudo conforme registros em Ata.

3º Nesse sentido, e considerando demais informações em Ata, não transcritas, antes do envio do presente certame para Juízo de Habilitação da Empresa em epigrafe / Homologação, bem como considerando registros em Ata, entendo pertinente "aval" do Setor Jurídico.

Sertão/RS, 07 de Fevereiro de 2018.

*[Signature]*  
Jonatan Daniel Haack  
Sec. Planejamento, Projetos e Gestão

PARTECER  
PELA HOMOLOGAÇÃO  
PARCIAL DO CERTAME,  
NO TOCANTE DAS  
CONSULTAS MÉDICAS.  
EM 29/08/18  
PROG. GERPL